



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO PRESENCIAL COM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR E-MAIL

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Valor total estimado: R\$ 21.658,00.

Prazo para apresentação de propostas: 03 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso, excluído o dia da publicação e incluído o dia do vencimento.

E-mail para envio das propostas: dispensa@queluz.sp.gov.br

Data de encerramento: 28/11/2026, às 09h00, horário de Brasília.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUELUZ, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.670.931/0001-06, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 100, Centro, Queluz/SP, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de asfalto frio ensacado, destinado à manutenção das vias públicas asfaltadas do Município.

1.2. O procedimento será conduzido em formato presencial, com recebimento de propostas por correio eletrônico, considerando a regra transitória prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos municípios com até 20.000 habitantes, condicionada à justificativa administrativa constante dos autos.

1.3. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.4. Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente ao endereço eletrônico dispensa@queluz.sp.gov.br, no prazo de três dias úteis, conforme estabelecido no aviso de contratação.

1.5. O prazo deverá ser contado a partir da publicação do aviso, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, observados os dias de expediente da Administração Municipal.



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTOS) SACOS DE ASFALTO FRIO, COM PESO DE 25 KG CADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O fornecimento destina-se à realização de operações de tapa-buracos e reparos pontuais nos pavimentos asfálticos municipais, executados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

2.3. Descrição e valores estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Asfalto frio ensacado, mistura asfáltica pronta para aplicação a frio, destinada à manutenção e reparação de pavimentos asfálticos, acondicionado em sacos de 25 kg	Saco	700	R\$ 30,94	R\$ 21.658,00

Valor total estimado: R\$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

2.4. Os valores apresentados constituem referência da Administração, sendo admitidas propostas inferiores, desde que atendidas integralmente as especificações.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e conservação das vias públicas asfaltadas do Município de Queluz/SP.

3.2. A deterioração dos pavimentos, ocasionada pelo tráfego de veículos, condições climáticas e desgaste natural, provoca o surgimento de buracos e irregularidades que comprometem a segurança viária e a mobilidade urbana.

3.3. O asfalto frio ensacado permite a realização de intervenções pontuais, com facilidade de transporte, armazenamento e aplicação, sem necessidade de aquecimento prévio.



3.4. A contratação proporcionará maior agilidade aos serviços de manutenção, preservação da infraestrutura municipal e redução de riscos aos usuários das vias públicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Considerando o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, o procedimento será destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado, especialmente aquelas previstas no art. 49 da referida Lei, mediante justificativa nos autos.

4.3. Não poderão participar fornecedores:

- a) Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito de abrangência da sanção;
- b) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital e seus anexos.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

dispensa@queluz.sp.gov.br

Copiar

Assunto: PROPOSTA – DISPENSA Nº ____/2026 – ASFALTO FRIO

5.2. O prazo para apresentação será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso, conforme data e horário indicados no preâmbulo.

5.3. As propostas deverão conter:



- a) Razão social da empresa;
- b) Número do CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e e-mail;
- d) Descrição detalhada do produto ofertado;
- e) Marca e fabricante;
- f) Valor unitário e valor total;
- g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias;
- h) Nome e assinatura do representante legal.

5.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo tributos, frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais encargos.

5.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o encerramento do prazo.

5.6. Será considerada a data e o horário de efetivo recebimento da mensagem na caixa postal institucional.

5.7. A Administração não se responsabilizará por falhas de transmissão ou envio para endereço eletrônico incorreto.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão analisadas pelo Setor de Licitações e Compras.

6.3. Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às exigências do Termo de Referência.

6.4. A Administração poderá realizar negociação com o fornecedor melhor classificado, buscando a obtenção de condições mais vantajosas.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações técnicas;



- b) Apresentarem preços superiores ao valor máximo admitido, após eventual negociação;
- c) Apresentarem vícios insanáveis;
- d) Contiverem condições incompatíveis com este Edital;
- e) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, quando a inviabilidade for demonstrada após a realização das diligências cabíveis.

6.6. Caso a proposta de menor preço seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, serão aplicados os critérios legais pertinentes, inclusive os previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos necessários à habilitação, preferencialmente no prazo de até um dia útil, admitida prorrogação justificada.

7.2. Serão exigidos os seguintes documentos, observada a possibilidade de simplificação legalmente admitida:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato social, estatuto ou documento constitutivo equivalente, com suas alterações ou consolidação, quando aplicável;
- c) Documento de identificação do representante legal, quando necessário à comprovação dos poderes de representação.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Certidão conjunta de regularidade perante a Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando pertinente ao objeto;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



7.3. A Administração verificará a existência de impedimentos à contratação mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

7.4. Não será exigido registro da empresa no CREA ou atestado técnico-operacional complexo, considerando que o objeto consiste no fornecimento de material comum.

7.5. Poderá ser solicitada ficha técnica ou catálogo do produto para comprovação de atendimento às especificações.

7.6. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

8.1. O asfalto frio deverá atender às seguintes características:

- a) Mistura asfáltica preparada para aplicação a frio;
- b) Produto pronto para utilização, sem necessidade de aquecimento prévio;
- c) Adequado à execução de operações de tapa-buracos e reparos em pavimentos asfálticos;
- d) Apresentar trabalhabilidade, coesão e estabilidade compatíveis com sua finalidade;
- e) Ser fornecido em sacos de 25 kg;
- f) Possuir embalagem resistente e devidamente identificada;
- g) Estar em condições adequadas de armazenamento e utilização;
- h) Possuir identificação do fabricante e orientações técnicas de aplicação.

8.2. O material deverá ser fornecido em condições apropriadas de uso, não sendo aceitos produtos contaminados, deteriorados ou com embalagens comprometidas.

8.3. Não haverá indicação ou preferência por marca específica, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências técnicas.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.



9.2. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

9.3. A entrega ocorrerá no Município de Queluz/SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, durante o horário de expediente.

9.4. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.

9.5. Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação da Administração.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e embalagens.

10.2. O recebimento definitivo será realizado em até cinco dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

10.3. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento que não atender às condições contratadas.

10.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos do produto.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do recebimento definitivo dos materiais.

11.2. Em caso de fornecimento parcelado, os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente entregues e recebidas.

11.3. Não haverá pagamento antecipado.

11.4. Eventuais irregularidades na documentação fiscal deverão ser regularizadas pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades estabelecidas.

12.2. Cumprir os prazos de entrega.

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.



- 12.4. Substituir os materiais rejeitados pela fiscalização.
- 12.5. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento.
- 12.6. Manter as condições de habilitação durante a execução contratual.
- 12.7. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 13.3. Receber e conferir os materiais.
- 13.4. Notificar a contratada quanto às irregularidades identificadas.
- 13.5. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, a ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 15.1. A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A vigência prevista será de seis meses, contados da formalização, observada a necessidade administrativa.
- 15.3. As alterações contratuais, quando cabíveis, observarão as disposições legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

16.4. As multas observarão os seguintes parâmetros, sem prejuízo da análise da proporcionalidade:

a) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, limitada a 10%, calculada sobre o valor da parcela inadimplida;

b) Multa compensatória de 10% sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial grave;

c) Multa compensatória de 15% sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total.

16.5. Não haverá cumulação de multas pelo mesmo fato quando resultar em dupla penalização indevida.

17. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

17.1. O aviso de contratação direta será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável.

17.2. Os atos do procedimento serão registrados e disponibilizados conforme as disposições legais.

17.3. A divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observará os prazos e regras aplicáveis, inclusive o regime transitório do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

18.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, observados os limites legais.

18.3. A presente dispensa não gera direito subjetivo à contratação, podendo o procedimento ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulado em caso de ilegalidade.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.5. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada.

Queluz/SP, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

OBJETO: Aquisição de 700 sacos de asfalto frio de 25 kg, destinados à manutenção das vias públicas asfaltadas do Município de Queluz/SP.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Asfalto frio ensacado de 25 kg	700	Saco	_____	R\$ _____	R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaramos que os preços apresentados incluem todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento.

Declaramos que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

I – Que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

II – Que cumpre os requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

III – Que não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

V – Que não mantém, em sua cadeia produtiva, trabalhadores em condições degradantes ou de trabalho forçado.

VI – Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

VII – Que os valores apresentados em sua proposta incluem todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações.

VIII – Que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, e que está apta a usufruir dos benefícios legais correspondentes.

IX – Que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

O Município de Queluz/SP torna público que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTOS) SACOS DE ASFALTO FRIO DE 25 KG, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

DATA-LIMITE: //2026, até as 17h00.

ENVIO DAS PROPOSTAS: dispensa@quেলuz.sp.gov.br

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais ao endereço eletrônico indicado, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Queluz/SP.

Queluz/SP, XXX de XXXXXX de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP